Goiânia-GO.

Art. 5° - Ao final, façam-se os autos conclusos a este Gabinete.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2018.

NISLENE ALVES BORGES Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 71993

Portaria nº 097/2018 - COF

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 312, III, "b" e 328 da Lei de nº 10.460/88, de 22 de fevereiro de 1988; nos artigos 7º e 25 do Decreto Estadual nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar, com fulcro nos artigos 327, § 1º e § 4°, inciso I c/c art. 331, inciso I e § 1º da Lei nº 10.460/88, nos autos de nº 201500004064876, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento (PAD/PAR), de procedimento de rito ordinário, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, conforme Relatório Denúncia nº 007/2017-COF/LLAA, em desfavor de ex-servidor público estadual comissionado à disposição desta Pasta à época, por ter, em tese, inserido informações falsas no sistema informatizado desta Secretaria de Estado da Fazenda e emitido de forma inidônea e fraudulenta documentos e cadastros fiscais, tais como Notas Fiscais Avulsas e Inscrições Estaduais, além de emissão de Guias de Trânsito Animal inverídicas, possibilitando o desvio de recursos pertencentes ao erário estadual, o que, em hipótese, torna-o sujeito às penalidades disciplinares previstas nos incisos LIV e LV, do art. 303 da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - Designar, para instruir o referido PAD, nos termos do art. 329 da Lei nº 10.460/88, com redação conferida pela Lei nº 14.678/04, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 1ª CPPADR, instituída pela Portaria nº 042/2015-COF, e alterada pela Portaria nº 094/2018-COF, de 16 de abril de 2018.

Art. 3º - Deliberar, nos termos do art. 329 da Lei 10.460/88, que os membros da Comissão acima identificada apurem a materialidade e a autoria da suposta irregularidade objeto destes autos, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de informações e à produção de provas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 1ª CPPADR, ora designada, encontra-se instalada na sede da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco E, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO.

Art. 5° - Ao final, façam-se os autos conclusos a este Gabinete.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, em Goiânia, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018.

NISLENE ALVES BORGES Chefe da Corregedoria Fiscal

PORTARIA nº 100 /2018-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 2º, inciso I e art. 9º do Decreto Estadual nº 7.586, de 29 de março de 2012, alterado pelo do Decreto Estadual nº 8.795, de 07 de novembro de 2016, que institui o Grupo de Procedimentos Contábeis - GTCON/GO no âmbito da administração estadual e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEVINO GONÇALVES DOS SANTOS, CRC/GO nº 13.700 para compor o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do estado de Goiás - GTCON/GO, de que trata o Decreto nº 7.586, de 29 de março de 2012, em substituição do servidor CARLOS ROBERTO FERNANDES, CRC/GO nº 17045/0-5, alterando a composição da Portaria nº 210/2017 - GSF, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 72107

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

PROCESSO Nº: 201700004067219 - de 21/11/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, observado o disposto no Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular Manoel Xavier Ferreira Filho.

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DE SOUSA, CPF/MF nº 355.397.981-04.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 010/2015, de locação de imóvel localizado à Rua Previsto Morais dos Santos, nº 523, Setor Central, Piranhas - GO, onde está instalada a AGENFA daquele município.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

VALOR TOTAL: R\$ 37.375,20 (trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2018.23.01.04.129.1022.2 .100.03.3.3.90.36.05.100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. Para os exercícios seguintes, à conta de dotação orçamentária apropriada.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 24/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018.

Protocolo 72058